DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2
Extrato 3

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

ERRATA

Na edição nº 2.269, de 23 de março de 2026, foi veiculado o Decreto nº 2.099, de 23 de março de 2026, com inconsistências ocasionadas por lapsos. Desta forma, para que não paire dúvidas, republicamos abaixo em sua integra o correto.

DECRETO Nº 2.099, DE 23 DE MARÇO DE 2.026.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 02 E 20 DE ABRIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 76, incisos VIII e XI, da Lei Orgânica do Município de Orindiúva,

CONSIDERANDO o feriado de Sexta Feira Santa que se dará no dia 03 de abril de 2026;

CONSIDERANDO que a quinta-feira é reconhecida como Endoenças, que antecede a celebração da morte e ressureição de Jesus;

CONSIDERANDO o feriado de Tiradentes, que se dará no dia 21 de abril de 2026, terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º - Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas municipais, no ano de 2026:

I- 02 de abril de 2026, quinta-feira.

II- 20 de abril de 2026, segunda-feira.

Art. 2º - Em decorrência do artigo anterior, **fica terminantemente proibida** a realização de trabalho e horas extras nos dias mencionados, **ressalvados os serviços essenciais e que tenham o funcionamento ininterrupto, os quais terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva, 23 de março de 2.026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

João Paulo Foresto Firmino
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

A Prefeitura Municipal de Orindiúva – SP, torna público que nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi autorizada a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **MED-RIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE ELETROCARDIÓGRAFO, NOVO, PARA USO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE, A SEGURANÇA E A QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA PRESTADA À POPULAÇÃO**. Data: 24/03/2024. **Valor: R$ 15.832,55 (quinze mil, oitocentos e trina e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Extrato

Processo n.º 04/26
Concorrência Eletrônica n.º 01/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DE PORTE II.
Valor: R$ 2.190.000,00 (dois milhões cento e noventa mil)
Dotação: Fundo Municipal de Saúde / 10.301.0120.2025.0000 Manutenção da Gestão de Saúde / 4.4.90.51.00
Data: 24 de março de 2026.

Processo n.º 18/26
Dispensa n.º 11/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: BINATTI EVENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADOR GRADIL E FECHAMENTO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Valor: R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seissentos e cinquenta reais).
Dotação: 02.04.00 Educação / 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 24 de março de 2026.

Processo n.º 18/26
Dispensa n.º 11/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: M. DE FATIMA ZOCCAL DE SOUZA
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, GERADOR GRADIL E FECHAMENTO, PARA AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
Valor: R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seissentos reais).
Dotação: 02.04.00 Educação / 13.392.0240.2057.0000 Promoções Artísticas e Culturais / 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 24 de março de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo, de conformidade com o art. 131 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012. (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 131, da Lei Municipal 1153, de 18 de dezembro de 2012, que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que a servidora da Câmara Municipal de Orindiúva, senhora Silvana de Andrade, satisfez o critério temporal de serviço público para a concessão do quinquênio na data de 29 de maio de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida Lei Complementar nº 226/2026 revogou o inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, dispositivo que vedava a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo necessário à concessão dos adicionais por tempo de serviço e demais vantagens correlatas;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 02/2026, que dispõe sobre o reconhecimento da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço e demais vantagens no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva, em razão da edição da Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a senhora Silvana de Andrade - portador do Registro Geral nº ***.387.390-* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, o percentual de 7% (sete por cento) a título de Adicional de Quinquênio.

Art.2º. As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, ficando expressamente vedado o pagamento de valores retroativos, indenizações ou diferenças remuneratórias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 24 de março de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS

- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES

- Analista Legislativo -

.....

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo, de conformidade com o art. 131 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012. (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 131, da Lei Municipal 1153, de 18 de dezembro de 2012, que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a servidora da Câmara Municipal de Orindiúva, senhora Sirlene Aparecida de Moraes, satisfez o critério temporal de serviço público para a concessão do quinquênio na data de 4 de março de 2025;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida Lei Complementar nº 226/2026 revogou o inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, dispositivo que vedava a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo necessário à concessão dos adicionais por tempo de serviço e demais vantagens correlatas;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 02/2026, que dispõe sobre o reconhecimento da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço e demais vantagens no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva, em razão da edição da Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a senhora Sirlene Aparecida de Moraes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, o percentual de 7% (sete por cento), a título de Adicional de Quinquênio.

Art.2º. As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, ficando expressamente vedado o pagamento de valores retroativos, indenizações ou diferenças remuneratórias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 24 de março de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....

PORTARIA Nº 03, DE 24 DE MARÇO DE 2.026.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço (quinquênio) a servidor de cargo efetivo, de conformidade com o art. 131 da Lei Municipal nº 1.153, de 18 de dezembro de 2012. (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município).

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 131, da Lei Municipal 1153, de 18 de dezembro de 2012, que concede adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a servidora da Câmara Municipal de Orindiúva, senhora Camila Marques Bottós, satisfez o critério temporal de serviço público para a concessão do quinquênio na data de 2 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da referida Lei Complementar nº 226/2026 revogou o inciso IX do caput do artigo 8º da Lei Complementar nº 173/2020, dispositivo que vedava a contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 como período aquisitivo necessário à concessão dos adicionais por tempo de serviço e demais vantagens correlatas;

CONSIDERANDO o Ato do Presidente nº 02/2026, que dispõe sobre o reconhecimento da contagem de tempo de serviço para fins de aquisição de adicionais por tempo de serviço e demais vantagens no âmbito da Câmara Municipal de Orindiúva, em razão da edição da Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, a senhora Camila Marques Bottós – portadora do Registro Geral nº ***.157.617-* SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Jurídica, o percentual de 7% (sete por cento), a título de Adicional de Quinquênio.

Art.2º. As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, ficando expressamente vedado o pagamento de valores retroativos, indenizações ou diferenças remuneratórias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Orindiúva (SP), 24 de março de 2026.

RAFAEL GUILHERME RODRIGUES DIAS
- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação no local de costume e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Orindiúva (SP). Registrada na Coordenadoria das Atividades Legislativas na data supra.

DIOGO DE OLIVEIRA RODRIGUES
- Analista Legislativo -

.....